

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485,0001-73

ATO DA MESA Nº 12/92

Atualiza a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o disposto do artigo 12 do Decreto Legislativo nº 29, de 30/03/1989, com a redação dada pelo Decreto Legislativo nº 29-C, de 30/04/1992, e

Considerando que de acordo com o inciso I do referido 12, a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito será atualizada percentual que não exceda a 2/3 (dois terços) do índice de reajuste salarial dos servidores municipais.

Considerando por conseguinte, que os referidos servidores tiveram os seus vencimentos reajustados em 80% (oitenta por cento) a partir de 01/11/1992, conforme a Lei nº 612, de 30/11/1992 e portanto os valores da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito serão atualizados 53,34% (cinquenta e três vírgula trinta e quatro por cento),

## RESOLVE:

Art. 1º - A remuneração mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Cruzêta, atualizada pelo Ato da Mesa nº 07/92, de 31 agosto de 1992, fica atualizada no percentual de 53,34% (cinquenta tres virgula trinta e quatro por cento) a partir de 1º de novembro 1992, cuja remuneração passa a ter os valores constantes do Anexo Unico deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação . revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzêta (RN), em 30 de novembro 1992.

Vereador José Leonidas de Azevedo Vereador Geraldo Toscano dos Santos Vice-Presidente

Presidente

Vereadora Maria das Dores Mascena

1ª Secretária

2º Secretário

ANEXO ÚNICO

(Art. 1º do Ato da Mesa nº 12/92)

| Agente Político | Su <b>b</b> sídio<br>(Cr\$) | Representação (Cr\$) | Remuneração<br>Mensal(Cr\$) |
|-----------------|-----------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Prefeito        | 2.195.818,00                | 1.097.908,00         | 3.293.726,00                |
| Vice-Prefeito   | 1.097.908,00                | 548.950,00           | 1.646.858,00                |